## ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE SERRITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL ATA DE JULGAMENTO DE RECURSO

PROCESSO LICITATÓRIO N°030/2023 -TOMADA DE PREÇO N°003/2023

ATA DE REUNIÃO Nº 03, DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, PARA JULGAMENTO DE RECURSOS.

Aos 12 (doze) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três as 09 (nove) horas na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no prédio sede da Prefeitura Municipal de Serrita (PE), situada na Rua Barbosa Lima, 63, centro, nesta Cidade, reuniu-se a CPL designada pela Portaria nº 359/2022 de 08/08/2022, para juntos deliberarem sobre os trabalhos de julgamento dos recursos apresentados quanto a fase de habilitação do presente certame. A Presente licitação trata-se do atendimento da solicitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA de Serrita (PE), e tem como objetivo CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DE UMA CRECHE PRO INFÂNCIA - TIPO 01 CONFORME **ESPECIFICAÇÕES** TÉCNICAS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO. O senhor presidente deu início a sessão com uma reanálise minuciosa dos documentos de habilitações das empresas participantes e como não foi apresentado contrarrazões por partes das empresas interessadas, julgou o seguinte: quanto ao recurso apresentado pela empresa CONSTRUTORA MATRIZ LTDA inscrita no CNPJ nº 08.174.804/0001-19 o julgo PROCEDENTE diante das razões apresentadas, ficando a mesma HABILITADA para o prosseguimento do certame; quanto ao recurso apresentado pela empresa CONSTRUTORA ÉXITO LTDA inscrita no CNPĴ nº 03.147.269/0001-93 o julgo PROCEDENTE diante das razões apresentadas, ficando a mesma HABILITADA para o prosseguimento do certame; quanto ao recurso apresentado pela empresa CONSTRUTORA LUCENA LTDA inscrita no CNPJ no 37.717.529/0001-30 o julgo PROCEDENTE diante das razões apresentadas, ficando a mesma HABILITADA para o prosseguimento do certame; quanto ao recurso apresentado pela empresa TORI ENGENHARIA inscrita no CNPJ nº 31.069.076/0001-05 o julgo PROCEDENTE diante das razões apresentadas, ficando a mesma HABILITADA para o prosseguimento do certame; quanto ao recurso apresentado pela empresa CONSTRUTORA SANTOS E BEZERRA LTDA inscrita no CNPJ nº 35.175.305/0001-19 o julgo PROCEDENTE diante das razões apresentadas, ficando a mesma HABILITADA para o prosseguimento do certame. Prosseguindo o Senhor Presidente solicitou que fosse confeccionada uma ata relatando a decisão e todo o ocorrido na sessão e que a mesma deveria ser assinada pelos membros da Comissão de Licitação e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco -AMUPE. O senhor presidente sem nada mais havendo a tratar na reunião a encerrou a mesma e dispôs que se fizesse ciência ao Sr. Prefeito.

**EMERSON YAGO FERREIRA SANTOS** Presidente Da CPL

FRANCISCO FELIX DE OLIVEIRA Secretário Da CPL

CARLOS ANDRE BARROS DOS SANTOS Membro Da CPL

Publicado por: Emerson Yago Ferreira Santos Código Identificador:533C78CC

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 15/05/2023. Edição 3339 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/